



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 200

de 29 de setembro de 1969

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE NCr.\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS).


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação da verba abaixo, no total de NCr.\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos):-

1/3.1.4.0-00 - Encargos Diversos - Poder Legislativo.....NCr.\$ 700,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
=PREFEITO MUNICIPAL=